

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14018, AINF nº 812012510001550-2 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14020, AINF nº 812012510001650-9 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14022, AINF nº 812012510001937-0 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14024, AINF nº 812012510001548-0 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14026, AINF nº 372015510000446-2 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14006, AINF nº 812013510001554-2 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14008, AINF nº 812013510001551-8 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14010, AINF nº 812012510001549-9 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14014, AINF nº 812012510001640-1 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14294, AINF nº 812015510000810-9 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15232595-6 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14042, AINF nº 812012510001944-3 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14328, AINF nº 262015510000851-8 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 11/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14330, AINF nº 372015510000633-3 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14392, AINF nº 812015510001174-6 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14394, AINF nº 812015510001421-4 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15504, AINF nº 262016510000071-9 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14484, AINF nº 812015510001438-9 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14486, AINF nº 812015510001529-6 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14488, AINF nº 812015510001427-3 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14498, AINF nº 812015510001427-3 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247,

Em 13/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14488, AINF nº 812015510001415-0 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14396, AINF nº 812015510001387-0 , contribuinte VALE S.A, Insc.

Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14504, AINF nº 812015510001535-0 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14502, AINF nº 812015510001552-0 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14506, AINF nº 812015510001546-6 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14494, AINF nº 812015510001542-3 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14490, AINF nº 812016510000195-0 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14492, AINF nº 812015510001543-1 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14500, AINF nº 812015510001560-1 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14496, AINF nº 812015510001551-2 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14398, AINF nº 812015510001176-2 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

Em 18/12/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14408, AINF nº 812015510001192-4 , contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15304812-3 ,advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110,

**ACÓRDÃOS
PLENO**

ACÓRDÃO N. 620 – PLENO. RECURSO N. 143 – DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO N. 012011730014541-5). AINF Nº 024321). RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL. 1. Não é contribuinte do ICMS aquele que realiza a prestação do serviço de transporte intramunicipal. 2. Improcede a cobrança do diferencial de alíquota quando fcar comprovado nos autos que a empresa é prestadora de serviços na forma estabelecida no art. 8º do Decreto-Lei n. 406/68, com redação da Lei Complementar n. 56/87 - Lista de Serviços, vigentes à época dos fatos. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 02/10/2018.

ACÓRDÃO N. 619 – PLENO. RECURSO N. 4348 – DE REVISÃO (PROCESSO N. 042015730007927-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. ATO DE EXCLUSÃO. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. JUNTADA DE DOCUMENTOS SEM CIÊNCIA FORMAL DO CONTRIBUINTE. 1. Conf gura cerceamento ao direito de defesa a juntada de documentos imprescindíveis à cognição do Termo de Exclusão do Simples Nacional sem que tenha a ciência formal do contribuinte em tais documentos. 2. Em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa deve ser declarada a nulidade do despacho de encaminhamento à julgadoria, a f m de que seja dada ciência ao contribuinte dos documentos que deram embasamento ao ato de exclusão. 3. Recurso Conhecido e provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários dos Conselheiros Vitor de Lima Fonseca e Nilson Monteiro de Azevedo que votaram pela nulidade do Ato de Exclusão. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 02/10/2018

ACÓRDÃO N. 618 – PLENO. RECURSO N. 4423 – DE REVISÃO (PROCESSO 282017730000270-8. AINF N. 012016510005605-2). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL TRIBUTÁRIO. RESTABELECIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PERÍODO NÃO ABRANGIDO PELO REGIME. 1. Comprovado nos autos que parte dos períodos autuados não estavam abrangidos pelo regime especial tributário concedido ao contribuinte, deve ser restabelecido o crédito tributário apurado no AINF, referente a esses períodos. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 02/10/2018.

ACÓRDÃO N. 617 – PLENO. RECURSO N. 218 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 172014510000094-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS-ST.

AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE DESTINO DAS MERCADORIAS. 1. O ICMS Substituição Tributária é devido à unidade federada onde o produto é consumido. 2. Escorrito o procedimento fscal de exigir o imposto do remetente/substituto das mercadorias, quando não comprovada a internação na unidade federada destinatária. 3. Os registros de Fronteira do Estado do Pará são suf cientes para comprovar a internação ou não das mercadorias no estado de destino. 4. A cláusula FOB acordada entre particulares não retira do vendedor a responsabilidade pela comprovação da internalização das mercadorias. 5. Deixar de recolher o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produtos sujeitos ao regime da substituição tributária, conf gura infração à legislação, sujeitando-se à penalidade legalmente prevista, independentemente do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários dos Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Mª de Lourdes Magalhães Pereira, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 02/10/2018. SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 6334 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16016 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 082015510000980-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. IMÓVEL SITUADO FORA DO ESTADO DO PARÁ. 1. Correta a decisão que declara a improcedência do lançamento tributário relativamente a doação de bens imóveis localizados fora do Estado do Pará. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/11/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2018. ACÓRDÃO N. 6333 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16022 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510002847-4). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ITCD. CAUSA MORTIS. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. IMÓVEL SITUADO FORA DO ESTADO DO PARÁ. 1. Correta a decisão que declara a improcedência do lançamento tributário relativamente a transmissão de bens imóveis localizados fora do Estado do Pará. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/11/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2018.

ACÓRDÃO N. 6332 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14416 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001545-8)

ACÓRDÃO N. 6331 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14414 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001183-5)

ACÓRDÃO N. 6330 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14412 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001423-0)

ACÓRDÃO N. 6329 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14410 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001533-4)

ACÓRDÃO N. 6328 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14406 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001536-9)

ACÓRDÃO N. 6327 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14404 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001549-0)

ACÓRDÃO N. 6326 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14402 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001531-8).

ACÓRDÃO N. 6325 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14250 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812015510001377-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado. 2. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento, constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/11/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2018.

ACÓRDÃO N. 6324 - 2ª CPJ. RECURSO N. 7546 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072010510000466-2). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: LEVANTAMENTO FISCAL. NULIDADE. 1. O levantamento fscal deve ser revestido de elementos técnicos e legais para produzir os efeitos exigidos pela legislação tributária. 2. Correta a decisão singular que declara a nulidade do AINF quando verif cado que a autoridade autuante utilizou metodologia inadequada na apuração do imposto exigido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/11/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2018.

**Protocolo: 383936
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

Portaria n.º201801001175 de 19/11/2018 - Proc n.º 002018730022628/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Edson Gama de Freitas – CPF: 800.713.922-20
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201804007025, de 19/11/2018 - Proc n.º 2018730022674/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01